



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 033/2024

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 41/2023

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Edivandro Luiz Tecchio, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 136, da Lei nº 14.133/2021,

**RESOLVE,**

**APOSTILAR**, ao **Contrato nº 41/2023** firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, e a empresa **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FAPEU**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.476.911/0001-17, assinado em 17/11/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 21/2023, Processo Administrativo nº 23205.029666/2023-43, Projeto “Licenciaturas em educação do campo da UFFS: atividades de formação acadêmica em tempo comunidade (2023-2024)”, **o remanejamento de valores entre rubricas**, permanecendo o **valor global** estimado de **R\$ 379.997,20 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos)**, conforme segue:

Retirar de:		
Código da despesa	Elemento de despesa	Valor a ser reduzido
33.90.14.14	Diárias no País (Servidores)	R\$ 18.000,00
33.90.36.02	Diárias a Colaboradores Eventuais no País (Autônomos)	R\$ 8.000,00
33.90.18.04	Auxílio para Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas (Alunos)	R\$ 25.000,00
33.90.33.01	Passagens para o País	R\$ 5.000,00
33.90.39.83	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R\$ 24.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 80.000,00</b>

<b>Acrescentar em:</b>		
<b>Código da despesa</b>	<b>Elemento de despesa</b>	<b>Valor a ser acrescido</b>
33.90.33.03	Locação de Meios de Transporte	R\$ 80.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 80.000,00</b>

**Justificativa da Coordenadora:** “Com o andamento do projeto novas atividades foram organizadas e novas oportunidades de realização de viagens de estudos foram surgindo. Desse modo, o remanejamento de recursos solicitado visa atender a este novo planejamento das demandas dos cursos. Além disso, os valores por "km" previstos no projeto estavam defasados em relação aos valores de mercado praticados pelas empresas que fornecem o serviço de transporte, especialmente de ônibus. Portanto, havia uma defasagem de recursos nessa rubrica no planejamento original. O remanejamento é necessário para viabilizar a realização das viagens de estudo demandadas pelo projeto, que abarca os cursos de Educação do Campo ofertados nos campi Erechim e Laranjeiras do Sul, da UFFS. Os valores que foram reduzidos nos elementos de despesa apresentados no quadro abaixo, não impactam o desenvolvimento do projeto em sua totalidade.”

Chapecó, 03 de junho de 2024.

**EDIVANDRO LUIZ TECCHIO**  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura